



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/017/2019

P. A. Nº. PMC/2940/2002

Credenciamento: nº 027/2018

PRC 192/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Fazenda, Vilma de Moura, de outro lado a ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal- Parque Jabaquara- São Paulo- SP, CEP: 04.344-902, neste ato representado por Sandra Regina Rincão, CPF 300.822.988-31, C.I 33.971-4, e Valter Telles do Nascimento, CPF 259.363.258-57, C.I 27.341.885-3, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, na Comunicação Interna nº PMC/SEFAZ/002/2021, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/02/2021 e término em 12/02/2022, e o reajuste de valor no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme cálculo folha 1138 a1142 do processo.

1.1.1- O percentual de 4,56% refere-se ao IPCA/IBGE, adotado em substituição ao IGPM/IBGE, em razão da discrepância de valores demonstrada no parecer do setor de economia da SEPLAN

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 100.096,00 (cem mil e noventa e seis reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 01 –Gabinete do Secretário da Fazenda
Atividade: 2.015 – Coordenação Secretaria da Fazenda
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2ºAditCont.017/2019-Itaú Unibanco


Vilma de Moura
Matrícula: 20143732
Secretária Municipal da Fazenda


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

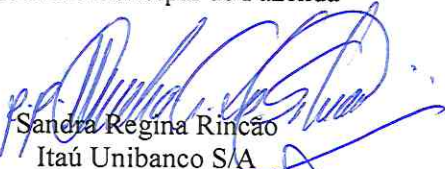
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de fevereiro de 2021.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito


Vilma de Moura
Secretária Municipal de Fazenda


Sandra Regina Rincão
Itaú Unibanco S/A


Valter Telles do Nascimento
Itaú Unibanco S/A

Valter Telles do Nascimento
OAB/SP nº 338.070

TESTEMUNHAS: 1.



2. 